



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **PROJETO DE LEI 069/2010**

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.*

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) nos seguintes Projetos Atividades:

**08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**17- Fundo Municipal de Saúde**

**2.039 Manutenção da Atenção Básica- PAB**

533- 3.3.90.39.00.00.00.00.4011.0 Outros serv.de terc. P. Jurídica.....R\$ 23.162,18

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura das dotações do artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 4011 do Programa Atenção Básica, no valor de R\$ 23.162,18.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2010.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**PRO-REG-006**



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Exmo Sr. Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos do Programa Atenção Básica no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

O presente projeto tem como objetivo proceder a abertura de crédito no orçamento corrente, em virtude de excesso de arrecadação no recurso 4011 – PAB – Programa Atenção Básica do Governo do Estado, criando assim no orçamento vigente esta nova rubrica.

Assim, para o Município poder utilizar os valores depositados através do repasse acima referido, à necessidade da presente proposta.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2010.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

Cientes e de Acordo:

**João Pedro Till**  
Secretário da Administração

**Rodrigo Giacomini**  
Assessor Jurídico